

Questão Discursiva 02516

Imagine uma ação em que o autor tenha feito três pedidos diversos. O juiz acolhe um e rejeita os outros dois. O autor apela dos dois pedidos e o Tribunal dá provimento em parte a um deles e acolhe o terceiro. O réu até o momento não faz nada. O autor ingressa com Recurso Especial e o STJ dá provimento a este terceiro pedido. Logo, qual seria o termo inicial para que o réu ingresse com ação rescisória?

Resposta #003480

Por: Jack Bauer 13 de Novembro de 2017 às 12:45

No passado, discutia-se a respeito da possível existência da coisa julgada progressiva, ou seja, os pedidos iriam transitando em julgado conforme não houvesse recurso, o que foi adotado no TST, mas não nos outros tribunais do país.

A jurisprudência do STJ era no sentido de que o termo *a quo* do prazo para ajuizamento da ação rescisória seria o dia seguinte ao trânsito em julgado.

No entanto, em dezembro de 2014, o STJ alterou esse entendimento, o que foi reforçado pelo advento do art. 975 do Novo CPC, no sentido de que o direito à rescisão se extingue em 2 anos contados do trânsito em julgado da última decisão proferida no processo.

Resposta #005537

Por: NSV 29 de Julho de 2019 às 19:21

Segundo o Novo Código de Processo Civil (art. 975), o cômputo do prazo de 2 (dois) anos se inicia da última decisão proferida no processo.

Caso fosse seja o caso de o processo ter finalizado sob a égide do CPC/73, não se aplicaria no NCPC, por força do disposto no art. 1.046 CPC/15. Assim, o prazo seria de 2 (dois) anos, porém contaria do trânsito em julgado de cada um dos pedidos que se pretende rescindir (art. 495, CPC/73).